



= LEI Nº 1.757, DE 31 DE AGOSTO DE 1993 =

Concede ajuda financeira à Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno e dá outras providências.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, a ajuda financeira no valor de Cr\$80.000,00 (oitente mil cruzeiros reais) à Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a abertura do correspondente crédito adicional especial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 31 de agosto de 1993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal